



DECRETO Nº 1918/2024

**ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGOS 3º
INCISO II DO DECRETO Nº 1846, DE 10
DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais;

DECRETO:

Art. 1º - O Art. 3º Inciso II do Decreto nº 1846, de 10 de Outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

*I - Um representante da Prefeitura:
Alessandra Caratti - RG: 123.669.628-00*

*II - Dois representantes da sociedade civil:
Antônio Joanes Geraldo Hulshof - RG: 5.724.909-X
Rita de Cássia Gonçalves - RG: 45.779.412-4*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 21 de Agosto de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES DE FREITAS
Diretora Administrativa e Recursos Humanos